



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 887, DE 16 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 02 (dois) médicos, clínicos gerais, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, emergencialmente 02(dois) médicos, clínicos gerais, até 31 de dezembro de 1997.

Art.2º - As presentes contratações são sobre o regime de 40(quarenta) horas semanais, determinadas de conformidade com as necessidades da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

Art.3º - A contratante pagará a cada um dos contratados o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

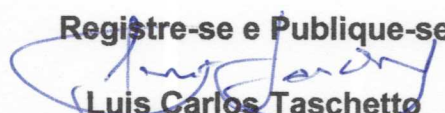
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16/07/97

Blu